

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>ETUFOR – EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA.</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0608134607971/2013</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA OS EMPREGADOS DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO (DIFIS), DIVISÃO DE OPERAÇÕES (DIOPE) E DIVISÃO DE SERVIÇO (DISERV) DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

**1. DO TIPO: Menor Preço.**

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.**

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA OS EMPREGADOS DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO (DIFIS), DIVISÃO DE OPERAÇÕES (DIOPE) E DIVISÃO DE SERVIÇO (DISERV) DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA -**

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 2

**ETUFOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**5.1.** O edital está disponível gratuitamente no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e no endereço conforme item 5.2 deste edital.

**5.2.** O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE**, CEP. 60.055-090.

#### **6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**6.1. SESSÃO PÚBLICA:** 15/12/2014, às 09h00min

**6.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** DE 09h00min às 09h15min.

**6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE**.

**6.4.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

**7.1.** Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

#### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**8.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao, **Elemento de Despesa 3.01.01.07.05.0011-6 (Fardamento – Administração) e 3.01.01.03.06.0057-8 (Fardamento – Custo) do Orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - Etufor.**

#### **9. DA PARTICIPAÇÃO:**

**9.1.** Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea (empresas sob a denominação de sociedades empresárias - sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada - e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital

**9.2.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**9.3.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

**9.4.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.6. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**9.5.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.6.** É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

**9.6.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

**9.6.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

**9.6.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**9.6.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

**9.6.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

**9.6.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

**9.6.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

**9.6.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DO CREDENCIAMENTO**

**10.1.** No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2.** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

a.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b.1) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

b.2) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

b.3) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

c) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

**10.3.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**10.3.1.** Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.

**10.3.2.** No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima.

**10.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

**10.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou encaminhar à autoridade competente.

**10.5.1.** No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

**11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014**

**ÓRGÃO:**

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**NOME DO LICITANTE:**

**AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014**

**ÓRGÃO:**

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DO LICITANTE:**

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:**

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário, em algarismo;
- c. Preço global do lote cotado em algarismo e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

**12.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.**

**12.5.1. A proposta escrita não poderá conter valor global (do lote ou conjunto de lotes, conforme o critério de julgamento) superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº8. 666/93.**

**12.6.** Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

**12.7.** No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

**12.8.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**12.9.** Nos preços propostos deverão está incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto, dentre elas, destacam-se:

- a) Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b) Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- c) Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- d) Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

**12.10.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

**13. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**13.1.** O licitante classificado em 1º lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item do lote cotado em um dos tamanhos que compõe o lote do qual fora vencedor. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado no Anexo I – Termo de Referência, no item 5.1.

**13.2.** A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

**13.3.** As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência.

**13.4.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**13.5.** As amostras deverão ser apresentadas com logotipos / logomarcas da Administração Municipal e conforme descritos nas especificações técnicas.

**13.6. SERA DESCLASSIFICADO O LICITANTE QUE NAO APRESENTAR AMOSTRA OU TIVER SUA AMOSTRA REJEITADA POR PARECER TECNICO**, devendo, neste caso, proceder - se a avaliação da oferta subsequente verificando a sua aceitabilidade e, procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ate a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

**13.7.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**13.8.** As amostras serão devolvidas pela contratante após a execução do contrato.

#### **14 - DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**14.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**14.2.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

#### **14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**01 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**05 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma reconhecida da pessoa que assinou, comprovando o fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos produtos compatíveis com o objeto ora licitado.

**14.4.2. Declaração do licitante, assinada pelo titular da empresa ou preposto regularmente constituído, indicando empresa responsável pelos serviços de assistência técnica autorizada no Município de Fortaleza e Região Metropolitana.**

**14.4.3 Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente no Município da sede do licitante.**

#### **14.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**14.5.1.1.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **14.5.1** acima.

**14.5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

**14.5.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

**LG – Liquidez Geral;**

**AC – Ativo Circulante;**

**ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;**

**PC – Passivo Circulante;**

**PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.**

**14.5.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**14.5.5 -** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**14.5.6 -** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**14.5.7 -** No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**14.5.8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**14.5.9 - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

## **15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**15.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
  - b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
  - c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- 15.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- 15.3.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial(is) do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- 15.4.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
  - b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
  - c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- 15.5.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- 15.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- 15.7.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.
- 15.8. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**
- 15.8.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**15.8.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**15.8.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**15.8.4.** Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

## **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **17. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

**17.1.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**17.2.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cujas amostras, quando for o caso, se encontrem em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital;
- c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexeqüível.

**17.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Aprovada a documentação da habilitação da proposta classificada em primeiro lugar, proceder-se-á a avaliação das amostras que devem ser apresentadas conforme disposto no item 7 (sete) do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- l) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- m) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

**17.4.** Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de

diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**17.4.1.** Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

**17.4.2.** Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

**17.5.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**17.6.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**17.7.** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

## **18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

**18.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**18.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a Autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**18.4.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**19.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**19.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 19.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**19.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

**20.2.** A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

**20.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

**20.4.** O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

**21.2.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**21.3.** A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

**21.4.** No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no Contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**21.5.** A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

**21.6.** A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

**21.7.** As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

## **22. DA CONTRATAÇÃO**

**22.1.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**22.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**22.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

22.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI - Minuta do Contrato, parte deste edital.

### **23. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA:**

23.1. O material deverá ser confeccionado conforme o estabelecido no instrumento convocatório, na proposta da Contratada, nas amostras, por lote, a serem fornecidas e aprovadas pela **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR**, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

23.2. A licitante vencedora deverá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da abertura das propostas, entregar a **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR**, em sua sede, na Av. dos Expedicionários, nº 5677 – Vila União, Fortaleza/CE, amostras do material constantes no lotes, inclusive para cada tamanho a ser confeccionado, para aprovação por uma Comissão designada pelo titular da **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR**. Caso não seja aprovado o modelo-piloto, a Contratada terá 03 (três) dias contados a partir da intimação, para reapresentar outra peça.

23.2.1. A peça-piloto ficará em poder da **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR** para efeito de comparação com o fardamento já confeccionado.

23.3. As peças já confeccionadas deverão ser entregue de forma parcelada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da solicitação escrita expedida pelo Órgão requisitante (nota de empenho), a qual constará os quantitativos e os endereços onde deverão ser entregues os fardamentos, devidamente acondicionados em plásticos individuais (com numeração visível) e embalados em caixas de papelão, contendo na caixa a especificação do material entregue e discriminação de quantidades e tamanhos.

23.3.1. No momento da entrega a **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR** atestará o recebimento provisório dos fardamentos e a Comissão de Recebimento que analisou o modelo-piloto fará vistorias por amostragem aleatória dos fardamentos já confeccionados e entregues e, somente após atestadas a adequação das características técnicas dos produtos, bem como das quantidades, emitirá Atestado de Recebimento Definitivo.

23.3.2. Caso haja rejeição do fardamento já confeccionado, a Comissão concederá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para regularização e substituição do mesmo.

23.3.3. A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.

23.3.4. As peças não podem apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tencionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

23.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem da licitação, o produto que vier a ser recusado.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Esta licitação não importa, necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**24.3.** Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

**24.4.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

**24.5.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL.

**24.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.9.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**24.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**24.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**24.12.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**24.13.** O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

**24.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 18

24.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **25. DOS ANEXOS**

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

**ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA** (*entregar junto com a Proposta de Preços*)

**ANEXO VIII - MODELOS – LISTA DE FIGURAS**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CIENTE:

Antônio Ferreira Silva  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR

Aprovado:

George Paiva Dantas  
DIRETOR JURÍDICO  
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR

**2. OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de fardamentos para os empregados da Divisão de Fiscalização (DIFIS), Divisão de Operações (DIOPE) e Divisão de Serviços (DISERV) da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR, conforme especificações e quantidade contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

O fardamento é para atender os empregados da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza, os quais necessitam trabalhar uniformizados em atividades nos Terminais de Integração, na sua manutenção, na Fiscalização.

A ETUFOR, na aquisição dos uniformes, cumpre a Cláusula Vigésima Nona do Acordo Coletivo de Trabalho de 2012/2012, em que deverá ser fornecido de uniformes.

Atualmente a maioria dos empregados da ETUFOR se encontra com uniformes desbotados e apresentando sinais de desgastes nas fibras e costuras, em virtude dos mais de dois anos de uso, principalmente o setor de fiscalização que os utilizam em condições de trabalho externo, exposto ao sol. A ETUFOR tem o dever de suprir aos empregados no exercício de suas atribuições todos os requisitos necessários para execução de um bom trabalho, peça fundamental para a valorização e identificação profissional.

Além de proporcionar conforto, melhoria da autoestima, senso de organização, boa apresentação individual dentre outros benefícios, contemplando todos os empregados de modo a uniformizar e padronizar o efetivo.

### **3.1. BENEFICIÁRIOS DA CONTRATAÇÃO:**

Empregados da ETUFOR e a sociedade.

## **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ CAPACIDADE TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar atestado, certidão ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido ou estar fornecendo produto compatível com o objeto desta licitação, devendo constar, na declaração, quantidades, prazos e que seu desempenho foi ou será satisfatório, tudo em conformidade com o edital.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

### **5.1. DAS AMOSTRAS**

As amostras descritas na especificação detalhada deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação, no endereço Av. dos Expedicionários, 5677, Vila União, CEP: 60410-411, Fortaleza – CE, sede da Etufor, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h, para que seja realizada inspeção técnica.

**5.2.** A empresa deverá entregar 01(uma) amostra de cada item do lote cotado em um dos tamanhos constante no Termo de Referência.

**5.3.** As amostras serão analisadas por uma comissão designada pela Etufor, através de portaria, que verificará a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes no edital e na proposta da empresa, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.

**5.4.** Todas as amostras deverão ser entregues contendo os seus descritivos, folhetos informativos, informação técnica da composição do objeto e outros instrumentos probatórios que atestem que a amostra atende as condições previstas nas especificações técnicas do objeto licitado, contendo ainda, visível na embalagem individual, instruções de lavagem e identificação da peça.

**5.5.** As amostras deverão ser apresentadas com logotipos / logomarcas da Administração Municipal e conforme descritos nas especificações técnicas.

**5.6. SERA DESCLASSIFICADO O LICITANTE QUE NAO APRESENTAR AMOSTRA OU TIVER SUA AMOSTRA REJEITADA POR PARECER TECNICO**, devendo, neste caso, proceder-se a avaliação da oferta subsequente verificando a sua aceitabilidade e, procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ate a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

**5.7.** As amostras serão devolvidas pela contratante após a execução do contrato.

## **5.8. DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA**

**5.8.1.** Para efeito da análise visual e aprovação da amostra, o participante deverá apresentar seu modelo piloto, confeccionado no tamanho especificado, atendendo todas as orientações sobre a apresentação das amostras, de procedimentos de costura, etiquetagem, embalagem e aviamentos a serem utilizado na confecção do produto, inclusive o zíper. Somente poderá continuar participando da licitação o licitante cujo resultado do Laudo Técnico de Aprovação/Reprovação seja satisfatório, ou seja, a sua amostra aprovada.

**5.8.2.** Somente serão fornecidos os símbolos/identificação da instituição (brasão, bandeira, tarjeta de identificação) ao licitante vencedor.

### **5.8.3. ANALISE VISUAL**

**5.8.3.1** Os números de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação devem ser de uma peça para cada item cotado, no tamanho especificado, e será realizada por uma comissão nomeada pela ETUFOR, devidamente habilitada para esse fim, que examinará e emitirá o Laudo Técnico de Aprovação/Reprovação das amostras.

**5.8.3.2** A análise atenderá os princípios fundamentais constantes no ACERVO DE NORMAS PARA CADEIA TEXTIL, bem como nas práticas de confecção de uniformes e ou fardamentos em perfeito estado, do tecido, da costura, do acabamento, da qualidade do produto utilizado como acessórios e aviamentos em geral, inclusive zíper. Após a análise criteriosa, a comissão emitirá laudo técnico de aprovação, devendo ser assinado e datado pelos membros participantes e ratificado pelo titular do órgão, encaminhado a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza para realização do certame.

**5.8.3.3** As informações constantes no acervo de normas para cadeia têxtil serão utilizadas para suporte técnico e regulamentação na análise visual ou em caso, se necessário, a exame laboratorial, sendo considerados os seguintes critérios:

**I.** Tecido plano de poliéster e algodão para roupas profissionais e uniformes - Requisitos;

**II.** Solidez de cor em produtos têxteis;

**III.** Composição de tecidos;

**IV.** Tecido em malha; determinação da elasticidade e alongamento, da estrutura, do percentual de defeitos e tolerâncias na gramatura;

**V.** Classificação e padrão de controle da qualidade para defeitos por 100m<sup>2</sup> em tecidos planos;

**VI.** Linha de costura – determinação da resistência; do encolhimento; da cor;

VII. Tipo de costura, classificação; resistência;

VIII. Pontos de costura - classificação;

IX. Aviamentos, inclusive Zíper;

X. Etiquetagem – identificação do fabricante; da marca; do CNPJ; simbologia de lavagem (informações que deverão constar na etiqueta).

XI. **Medidas** e tamanhos: determinação das dimensões de artigos confeccionados; tolerância de medidas; medidas para vestuário - Padrões referenciais;

XII. Regulamentação constante na Resolução nº02 de 13/12/2001 INMETRO/CONMETRO.

#### **5.8.4 VERIFICAÇÃO DE TECIDO COSTURA, COR E EMBALAGEM.**

**5.8.4.1** As medidas básicas do produto acabado, tipo do tecido, originalidade da cor e costuras, embalagem, etiquetagem, serão examinadas pela comissão, para efeito de classificação do licitante;

**5.8.4.2** As amostras da licitante vencedora ficarão juntadas ao processo para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação;

**5.8.4.3** As amostras não aprovadas ficarão, após a conclusão do pregão, à disposição dos interessados na sede da ETUFOR, para retirá-las no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato com os licitantes vencedores.

#### **5.8.5 INSPEÇÃO LABORATORIAL**

A amostra poderá ser encaminhada a exame laboratorial quando não for possível sua aprovação por análise visual, para confirmação da originalidade do tecido, da cor e dos acessórios/aviamentos utilizado para confecção do produto.

#### **5.9. DEFEITOS**

O uniforme confeccionado deverá estar isento de defeitos, em especial, os assinalados a seguir:

##### **5.9.1. TECIDO**

O uniforme não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do fornecedor e a peças consideradas rejeitadas, no caso de aprovação da amostra, desclassifica o participante e no caso do vencedor do certame, deverá ser substituída imediatamente,

##### **5.9.2. COSTURAS**

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

##### **5.9.3. BOLSOS**

Os bolsos devem estar perfeitamente alinhados e simétricos, perfeitamente acabado em conformidade com as especificações dadas na ficha técnica e normas de costura não devendo apresentar pregas/ rugas.

#### **5.10. AVIAMENTOS**

Os aviamentos poderão, a critério da ETUFOR, após uma análise visual, serem verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do uniforme.

#### **5.11. EMBALAGENS**

**5.11.1.** As peças para amostra deverão ser embaladas individualmente, envolto em sacos plásticos

transparentes, com fechamento adesivo e identificação do lote e do item do produto, e em envelope fechado na data e horário previamente estabelecido no edital.

## **6. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO PRODUTO:**

**6.1.** A contratante entregará a contratada por ocasião da assinatura do contrato, cronograma de execução para fabricação do produto, especificando: quantidades, tamanhos e modelos dos uniformes a serem confeccionados, bem como prazo para recebimento do produto, que será de no máximo 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da ordem de compra.

**6.2.** A comissão designada pela ETUFOR acompanhará a execução do contrato e a conferência das parcelas executadas com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Contratada. Caso o material esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; entretanto, se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

**6.3.** O uniforme que estiver em desacordo com a proposta de preços da vencedora, amostra e especificações do edital, deverá ser substituído imediatamente, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

## **7. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:**

Os materiais deverão ser entregues na sede da ETUFOR de segunda a sexta-feira nos horários de 08h as 11h e de 13h as 16h, e em conformidade com as especificações contidas na proposta de preços e no edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1.** Executar o fornecimento de acordo com o especificado no edital, no contrato e na sua proposta;

**8.2.** Apresentar durante a execução do contrato, o objeto dentro das normas e condições do edital, do contrato e da sua proposta;

**8.3.** Responder integralmente pelos danos e/ou prejuízos causados a terceiros ou a ETUFOR, seja por omissão, ou em decorrência da má execução do serviço por seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda, decorrentes de atividades desvinculadas das atribuições previstas nesse projeto;

**8.4.** Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, ambiental, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, preposto e empregado;

**8.5.** Executar o fornecimento de acordo com os horários e nos locais definidos pelo CONTRATANTE;

**8.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante fizer na execução do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme parágrafo 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93;

**8.7.** Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do seu objeto;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o fornecimento do material por intermédio de uma Comissão Gestora do Contrato a ser designado pela ETUFOR;

**9.2.** Prestar todo apoio necessário à CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda a sua extensão;

9.3. Fornecer atestados de capacidade técnicas, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.4. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidos no Edital;

9.5. Alterar justificadamente, os quantitativos, acrescentando ou diminuindo os mesmos em até 25% no valor inicial atualizado do contrato.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Após assinatura do contrato, a Comissão designada para analisar as amostras será a GESTORA DO CONTRATO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

10.2. Ao Gestor de Contrato compete, entre outras atribuições:

10.2.1. Encaminhar ao setor competente documento que relacione as ocorrências que impliquem penalidades a serem aplicadas à CONTRATADA;

10.2.2. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da ETUFOR, todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto do contrato;

10.2.3. Verificar a conformidade do objeto e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada;

10.2.4. Documentar as ocorrências havidas;

10.2.5. Acompanhar e atestar o bom andamento da execução, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados, desde que por motivos imputáveis a CONTRATADA;

10.2.6. Acompanhar o saldo do contrato e seu prazo de vigência a fim de se pronunciar sobre possíveis aditamentos ou novo processo licitatório;

10.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor de contrato deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas necessárias;

10.4. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais; o que compromete a CONTRATADA a executar as correções necessárias, os quais serão submetidos a novas fiscalizações, sem ônus para ETUFOR.

## 11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O valor global estimado encontra-se no Mapa de Preço, constante no processo em epígrafe.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO FARDAMENTO DIFIS)	UND	QTD	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	<b>CONJUNTO COMPOSTO DE CAMISA <u>MANGA CURTA</u> NA COR PANTONE P 134-5 U c81 m 14 y 49 k 0, (lado direito e esquerdo), ABAIXO DE CADA OMBRO, UMA FAIXA DE TECIDO REFLETIVO DE 50mm DE LARGURA NA COR CINZA, 10cm ACIMA DOS BOLSOS FRONTAIS DE 50mm E <b>CALÇA COMPRIDA UNISSEX</b> NA COR PANTONE P195 -1U c100 m80 Y0 K40, TIPO SOCIAL, SERÁ FIXADO UMA FAIXA REFLETIVA TRANSVERSAL NA ALTURA DA COXA DE 50mm DE LARGURA NA COR CINZA. TODO O CONJUNTO</b>	CONJ	194		

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 24

	CONFECCIONADO EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA DE 221 G/M², COM SOLIDEZ NA COR PADRÃO SANTISTA OU SIMILAR EVITANDO O DESBOTAMENTO. TAMANHOS P, M, G, GG e XG PARA CAMISA E DE 38 A 52 PARA CALÇAS. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G, PARA CAMISA E TAMANHO 48 PARA CALÇA. INDICAR A MARCA DO TECIDO. <b>(VER FIGURA 01).</b>				
02	<b>CONJUNTO COMPOSTO DE CAMISA MANGA LONGA</b> NA COR PANTONE P 134-5 U c81 m 14 y 49 k 0, (lado direito e esquerdo), ABAIXO DE CADA OMBRO, UMA FAIXA DE TECIDO REFLETIVO DE 50mm DE LARGURA NA COR CINZA, 10cm ACIMA DOS BOLSOS FRONTAIS DE 50mm E <b>CALÇA COMPRIDA UNISSEX</b> NA COR PANTONE P195 - 1U c100 m80 Y0 K40, TIPO SOCIAL. SERÁ FIXADO UMA FAIXA REFLETIVA TRANSVERSAL NA ALTURA DA COXA DE 50 mm DE LARGURA NA COR CINZA. TODO CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA DE 221 G/M², NA COR PADRÃO SANTISTA OU SIMILAR COM SOLIDEZ NA COR EVITANDO DO DESBOTAMENTO. TAMANHOS P, M, G, GG e XG PARA CAMISA E DE 38 A 52 PARA CALÇAS. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G PARA CAMISA E TAMANHO 48 PARA A CALÇA. INDICAR MARCA DO TECIDO. <b>(VER FIGURA 02).</b>	CONJ	194		
03	CAMISETA BÁSICA EM MALHA PV (MALHA FRIA), CONFECCIONADO EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA APROXIMADA DE 145 G/M², GOLA COM DETALHE EM "V" AJUSTADO AO PESCOÇO, COR Pantone P Process Cyan U c75 m10 y0 k0. TAMANHOS P, M, G, GG e XG. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G E INDICAR MARCA DO TECIDO. <b>(VER FIGURA 03).</b>	UND	388		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (FARDAMENTO DIFIS)	UND	QTD	VR.UNIT	VR.TOTAL
01	BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO TACTEL PELETIZADO, COR PANTONE P195 - 1U c100 m80 Y0 K40, TAMANHO ÚNICO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO TAMANHO ÚNICO	UND	388		

	E INDICAÇÃO DA MARCA DO TECIDO. <b>(VER FIGURA 04).</b>				
02	FIEL (CORDÃO DE SUPORTE PARA APITO). CORDÃO CONFECCIONADO EM NYLON (POLIPROPILENO) COM 830 mm DE COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM LINHA RETA, NA COR PRETA, COM DUAS TRANÇAS, EM FORMA CILÍNDRICA EM PONTOS BEM FECHADOS DE 6 mm (SEIS MILIMETROS) DE DIÂMETRO, ISENTO DE FALHAS, EMENDAS E PONTAS SOLTAS E DUAS PONTAS COM MOSQUETÕES GIRATÓRIO EM METAL NIQUELADO (ANTIOXIDANTE), DE ALTA RESISTÊNCIA COM 65 mm (SESSENTA E CINCO MILIMETROS) DE COMPRIMENTO NIQUELADOS, ONDE AS TRANÇAS SERÃO PRESAS NA PLATINA. <b>(VER FIGURA 05).</b>	UND	194		
03	CONJUNTO DE CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. <b>(VER FIGURA 06).</b>	UND	120		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (FARD. DIFIS E DISERV)	UND	QTD	VR.UNIT	VR.TOTAL
01	CINTO DE NYLON COM FIVELA PARA DIFIS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON PRETA, DE FORMA PLANA, LISA E COM DUAS OURELAS, TENDO NO MÍNIMO 900 mm E NO MÁXIMO 1400 mm DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 35 mm E ESPESSURA DE 2,5 mm, COM FIVELA NIQUELADA COM PONTEIRA E PERSONALIZADA COM SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA / ETUFOR. O LICITANTE APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO. <b>(VER FIGURA 07).</b>	UND.	388		
02	SAPATO SOCIAL FEMININO COM FIVELA "CARINHA DE BEBÊ", SAPATO EM COURO PRETO COM SOLADO DE PVC, COSTURA NORMAL, PALMILHA BIDIN, GASPEA/CANO, COM SALTO BAIXO. A NUMERAÇÃO DO CALÇADO SERÁ ESPECIFICADA SEMPRE QUE O PRODUTO FOR SOLICITADO PELA CONTRATANTE. CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO TAMANHO 37. <b>(VER FIGURA 08).</b>	PAR	34		

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 26

03	BOTA DE COURO HIDROFUGADO, NA COR PRETA, COM CANO ACOLCHOADO SOLADO: POLIURETANO INJETADO DIRETO NOCABEDAL. COSTURA: TROBEL. PALMILHA: ANTIBACTERICIDA GASPEA/CANO: COURO RELAX HIDROFUGADO. BIQUEIRA: TRUE LINE. A NUMERAÇÃO DO CALÇADO SERÁ ESPECIFICADA SEMPRE QUE O PRODUTO FOR SOLICITADO PELA CONTRATANTE. O PRODUTO APRESENTARÁ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E ATENDER NBR 12594/1992. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO 40. <b>(VER FIGURA 09).</b>	PAR	403		
04	SAPATO NA COR PRETO, CONFECCIONADO EM COURO LEGITIMO, MONTADO C/COLA DE ALTA ADESÃO VULCANIZADA E COM COSTURAS DUPLAS EM TODAS PEÇAS INCLUSIVE NO SOLADO. C/SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, C/ 100% DE ADERÊNCIA ANTE DERRAPANTE. A NUMERAÇÃO DO CALÇADO SERÁ ESPECIFICADA SEMPRE QUE O PRODUTO FOR SOLICITADO PELA CONTRATANTE. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO 40. <b>(VER FIGURA 10).</b>	PAR	33		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					
<b>LOTE 04</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (FARDAMENTO DISERV)	UND	QTD	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	BATA <b>MANGA CURTA</b> , EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL DEL-REY, ABERTURA FRONTAL, COM BOTÃO/GOLA ITALIANA, COM TRÊS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, COM NOME ETUFOR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE DE TRÁS, CONFORME DEMONSTRAÇÃO NA FOTO ABAIXO. PINTADO EM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA O TECIDO. TAMANHOS M, G e GG PARA CAMISA. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G E INDICARÁ MARCA DO TECIDO. <b>(VER FIGURA 11).</b>	UND	32		
02	CALÇA EM JEANS AZULÍSSIMO, 100% ALGODÃO, NO MODELO DE FABRICAÇÃO PADRÃO, COM LAVAGEM ESPECIAL PARA MANTER A COR MAIS RESISTENTE, COM O NOME "ETUFOR", PINTADO DE BRANCO EM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA APROPRIADO PARA O TECIDO, CONFORME MODELO DA	UND	12		

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 27

	FOTO ABAIXO. TAMANHOS DE 38 A 52 PARA CALÇAS. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO TAMANHO G E INDICAÇÃO DA MARCA DO TECIDO. <b>(VER FIGURA 12).</b>				
03	BATA <b>MANGA LONGA</b> COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL DEL-REI, ABERTURA FRONTAL COM BOTÃO / GOLA ITALIANA, COM TRÊS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, COM O NOME ETUFOR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE DETRAÍ, PINTADO EM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA APROPRIADA PARA O TECIDO. OBS: "COM O MESMO MODELO DAS BATAS DE MANGAS CURTAS". TAMANHOS M, G e GG PARA CAMISA. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G E INDICAÇÃO DA MARCA DO TECIDO. <b>(VER FIGURA 13).</b>	UND	6		
04	CAMISA EM TECIDO CEDROFIL OU SIMILAR, 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, COM ABERTURA FRONTAL, FECHADA COM BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO, NA COR AZUL MÉDIO, <b>COM O NOME "ETUFOR"</b> PINTADO NO BOLSO FRONTAL SUPERIOR ESQUERDO. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G E INDICARÁ MARCA DO TECIDO. <b>(VER FIGURA 14).</b>	UND	6		
05	CALÇA JEANS AZULÍSSIMO, 100% ALGODÃO, NO MODELO DE FABRICAÇÃO PADRÃO E LAVAGEM ESPECIAL PARA MANTER A COR MAIS RESISTENTE. TAMANHOS DE 36 A 56 PARA CALÇAS. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO 48 E INDICAÇÃO DA MARCA DO TECIDO. <b>(VER FIGURA 15).</b>	UND	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					
<b>LOTE 05</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (FARDAMENTO DIOPE	UNID	QDE	VR.UNIT	VR.TOTAL
01	CAMISA <b>MASCULINA, MANGA LONGA</b> , AZUL MARINHO, EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. BOLSO COM DETALHE BORDADO: FORTITUDINE / PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; ETUFOR / EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA, NA COR BRANCA. TAMANHOS P, M, G e GG. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G E INDICARÁ A MARCA DO TECIDO. <b>(VER FIGURA 16).</b>	UND.	16		
02	CAMISA <b>MASCULINA, MANGA CURTA</b> , AZUL MARINHO, EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. BOLSO COM DETALHE BORDADO: FORTITUDINE / PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; ETUFOR / EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA, NA	UND.	120		

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 28

	COR BRANCA. TAMANHOS P, M, G e GG. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G E INDICARÁ A MARCA DO TECIDO. (VER FIGURA 17).				
03	CALÇA SOCIAL <b>MASCULINA</b> , NA COR PRETA, EM TECIDO FLASH BACK. TAMANHOS DE 36 A 56. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO TAMANHO 48 E INDICAÇÃO DA MARCA DO TECIDO. (VER FIGURA 18).	UND.	120		
04	CAMISA <b>FEMININA</b> , AZUL MARINHO, EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. BOLSO COM DETALHE BORDADO: FORTITUDINE / PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; ETUFOR / EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA, NA COR BRANCA. TAMANHOS P, M, G e GG. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G E INDICAÇÃO DA MARCA DO TECIDO. (VER FIGURA 19).	UND.	78		
05	CALÇA SOCIAL <b>FEMININA</b> , NA COR PRETA, EM TECIDO FLASH BACK. TAMANHOS DE 36 A 56. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO 40 E INDICAÇÃO DA MARCA DO TECIDO. (VER FIGURA 20).	UND.	78		
06	CAMISETA <b>FEMININA</b> , AZUL MARINHO, EM MALHA PV (MALHA FRIA), CONFECCIONADO EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA APROXIMADA DE 145 G/M <sup>2</sup> , GOLA PÓLO NA COR AZUL COM DETALHES NA COR AZUL MARINHO, MANGA COM PUNHO APERTADO E DETALHES NAS CORES BRANCA E AZUL MARINHO. BOLSO AZUL COM DETALHE BRANCO EM TECIDO COM SÍMBOLO FORTITUDINE / PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA E O NOME ETUFOR / OPERAÇÕES. TAMANHOS PP, P, M, G e GG. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G E INDICAÇÃO DA MARCA DO TECIDO. (VER FIGURA 21).	UND.	500		
07	CAMISETA <b>MASCULINA</b> , AZUL MARINHO, EM MALHA PV (MALHA FRIA), CONFECCIONADO EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA APROXIMADA DE 145 G/M <sup>2</sup> , GOLA PÓLO NA COR AZUL COM DETALHES NA COR AZUL MARINHO, MANGA COM PUNHO APERTADO E DETALHES NAS CORES BRANCA E AZUL MARINHO. BOLSO AZUL COM DETALHE BRANCO EM TECIDO COM SÍMBOLO FORTITUDINE / PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA E O NOME ETUFOR / OPERAÇÕES. TAMANHOS PP, P, M, G e GG. O LICITANTE APRESENTARÁ AMOSTRA NO TAMANHO G E INDICAÇÃO DA MARCA DO	UND.	500		

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 29

TECIDO. (VER FIGURA 22).				
VALOR TOTAL DO LOTE 05				
TOTAL GLOBAL (LOTES 01, 02, 03, 04 E 05)				

**11.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pelo responsável do almoxarifado da ETUFOR;

**11.3.** O dia do vencimento sendo coincidente com sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no próximo dia útil.

**11.4.** A Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente:

**11.4.1.** Certidão de quitação de Tributos e contribuições com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

**11.4.2.** Certidão de Regularidade de Situação – CRS perante o gestor do FGTS;

**11.4.3** Certidão Negativa de Débitos, quanto a Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

## 12. DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

**12.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da publicação do Contrato, sendo concluída com a entrega definitiva da última parcela do seu objeto;

**12.2.** Caso as quantidades não sejam consumidas ao final da vigência, a mesma poderá ser prorrogada, tão somente para que seja esgotado o quantitativo que foi contratado.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**13.1.** Elementos de Despesa: 3.01.01.07.05.0011-6-FARDAMENTO (Administração) 3.01.01.03.06.0057-8 - FARDAMENTO (Custo), decorrente do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-ETUFOR.

## 14. ESPECIFICAÇÕES E MODELOS:

Conjunto composto de **GANDOLA MANGA CURTA E CALÇA COMPRIDA UNISSEX**, tipo social, confeccionado em TECIDO 67% poliéster e 33% algodão, gramatura aproximada de 221g/m<sup>2</sup>, em tecido pré-encolhido na cor PANTONE P 134-5 U c81 m 14 y 49 k 0, Manga Curta (lado direito e esquerdo), abaixo de cada ombro, uma faixa de tecido refletivo de 50 mm de largura, 10 cm acima dos bolsos frontais, seguindo padrão Santista ou similar, com solidez na cor evitando o desbotamento do tecido. Corpo da camisa confeccionado no mesmo tecido com GOLA forrada com entretela não tecida termocolante (gramatura 88+5 g/m<sup>2</sup> - composição poliéster/viscose – adesivo de polietileno) com costura reforçada. Ombro com Lapela em formato de seta apregoada na cava da manga e a 1 cm da gola com botão fixo centralizados (em caseamento). No peito da camisa, lado direito, brasão de identificação da instituição, símbolos/identificação, bordado, medindo 6 cm de largura e 7,6 cm de altura, aplique costurado a 15 cm da costura do ombro e a 1 cm acima do bolso. Lado esquerdo, tarjeta de identificação, medindo 11,5 cm comprimento e 1,5 cm de largura, contendo o nome do agente-Operacional e tipo sanguíneo, aplique bordado, fundo na cor cinza, costura reforçando o aplique, linha na cor azul petróleo, nome do Agente-Operacional, bordada em linha mesma cor do tecido, e o tipo sanguíneo na cor vermelha. Bolsos dianteiro, lado direito, contendo porta-apito, medindo aproximadamente 3 cm de largura, embutido, travetado, costura pespontada 02 agulhas, portinhola com velcro, dois botões apregoado na portinhola (sem caseamento) posicionados em relação à largura do bolso de ponta a ponta. Lado esquerdo, contendo porta-caneta, medindo

aproximadamente 2 cm de largura, embutido, travetado, costura pespontada, 02 agulha, 02 botões, apremedindo 4 cm, costura pespontada, uma agulha. Tapeta (pala do caseamento/fechamento/botões) medindo 3 cm de largura, costura reta, uma agulha, caseamento para 05 botões, distância da gola para o primeiro caseamento de 10 cm e entre os botões 8 cm, parte interna da tapeta, aprego de um botão reserva. Bainha da camisa, medindo 3 cm de largura, costura reta, linha 100% poliéster, na cor do tecido. Manga Curta (lado direito e esquerdo), abaixo de cada ombro, uma faixa de tecido refletivo, 10 cm acima dos bolsos frontais. No lado direito, a 3 cm da cava da manga, brasão de identificação da instituição, medindo 7,5 cm de largura e 9,5 cm de altura, com costura reforçada em linha 100% poliéster na cor da borda do aplique (dourado). Lado esquerdo, Bandeira de identificação da instituição, medindo 7 cm de largura e 6 cm de altura, aplique bordado, com costura reforçada em linha 100% poliéster na cor da borda do aplique (branco), costurada a 3 cm da cava da manga. Cava da manga com costura de segurança em interlock. Pala do ombro (costa da camisa), costura reta, com corte centralizado, medindo aproximadamente 25 cm de largura, com costura pespontada, 02 agulhas. Bainha da camisa, 3 cm de largura. Tamanhos P M G GG e XG. Etiqueta de identificação do fabricante e instruções de lavagens.

**CALÇA COMPRIDA UNISSEX**, confeccionado em TECIDO 67% poliéster e 33% algodão, gramatura aproximada de 221 g/m<sup>2</sup>, em tecido pré-encolhido na cor PANTONE P195 - 1U c100 m80 Y0 K40. Será fixado uma faixa refletiva transversal na altura das coxas de aproximadamente 50 mm de largura na cor cinza coxa, seguindo padrão Santista ou similar, com solidez na cor evitando o desbotamento do tecido. Bolsos tipo faca, posicionados abaixo da linha do Cós e com 16 cm de abertura, bainha do bolso, costura reta, uma agulha. Bolsos traseiros embutidos, portinhola medindo 6 cm de largura e 12 de comprimento, posicionados a 6 cm da linha do cós e 3 cm da costura de fechamento das laterais, fechados por dois botões em relação à largura dos mesmos. Forro dos bolsos em tecido de forro misto de poliéster e algodão, na mesma cor do tecido. Pencas traseiras posicionadas centradas em relação à largura dos bolsos traseiros. Braguilha fechada por um zíper, material flexível, medindo 16 cm para os tamanhos 36 a 42 e 18 cm para os tamanhos de 44 a 48 e 20 cm para os demais tamanhos. Braguilha com entretela. Cós com 4,5 cm de largura, forrado, com entretela não-tecido termocolante (gramatura 88+5g/m<sup>2</sup> - composição poliéster / viscose–adesivo de polietileno). Cós fechado por um botão frontal, posicionado na ponta direita (de quem veste). Passadores (Passantes) com 4,5 cm de comprimento e 1,0 cm de largura, posicionados no cós, sendo oito passantes (quatro no dianteiro e quatro no traseiro). Entrepernas e lateral em costura de segurança em interlock. Bolsos laterais, tipo cargo, posicionados a 48 cm da bainha e 35 cm do cós, 18 cm de largura e 24 cm de altura, portinhola acabada com velcro, cor preto, costurada ponta a ponta, botão fixo (sem caseamento). Bainha das pernas, costura reta, medindo 3 cm. Tamanhos de 38 a 52. Etiqueta de identificação do fabricante com instruções de lavagens. (FIGURA 1)

## FIGURA 2

CONJUNTO GANDOLA DE **MANGA LONGA** e CALÇA COMPRIDA UNISSEX, tipo social, confeccionado em tecido 67% poliéster e 33% algodão, gramatura aproximada de 221g/m<sup>2</sup>, em tecido pré-encolhido na cor PANTONE P 134-5 U c81 m 14 y 49 k 0. Entre os ombros e os bolsos frontais, será fixado uma faixa refletiva de 50 mm de largura na cor cinza, seguindo padrão Santista ou similar, com solidez na cor evitando o desbotamento do tecido. Corpo da camisa confeccionado no mesmo tecido com GOLA forrada com entretela não tecido termocolante (gramatura 88+5g/m<sup>2</sup> - composição poliéster/viscose–adesivo de polietileno) com costura reforçada. Ombro com Lapela em formato de seta apregoada na cava da manga e a 1 cm da gola com botão fixo centralizado (sem caseamento). No peito da camisa, lado direito, brasão de identificação da instituição (símbolos/identificação), bordado, medindo 6 cm de largura e 7,6 cm de altura, aplique costurado a 15 cm da costura do ombro e a 1 cm acima do bolso. Lado esquerdo, tarjeta de identificação, medindo 11,5 cm comprimento e 1,5 cm de largura, contendo o nome do agente-operacional e tipo sanguíneo, aplique bordado, fundo na cor cinza, costura reforçando o aplique, linha na cor azul petróleo, nome do Agente-operacional, bordada em linha mesma cor do tecido, e o tipo sanguíneo na cor vermelha. Bolso dianteiro (peito), lado direito, contendo porta-apito, medindo aproximadamente 3 cm de largura, embutido, travetado, costura pespontada 02 agulhas, portinhola com velcro, 02 botões

apregoados na portinhola (sem caseamento) posicionados em relação à largura do bolso de ponta a ponta. Lado esquerdo, contendo porta-caneta, medindo aproximadamente 2 cm de largura, embutido, travetado, costura pespontada, 02 agulhas, dois botões, apregoados na portinhola (sem caseamento) mesmo posicionamento do dianteiro. Prega dos bolsos, corte do tecido, centralizado, medindo 4 cm, costura pespontada, Tapeta (pala do caseamento/fechamento/botões) medindo 3 cm de largura, costura reta, uma agulha, caseamento para 05 botões, distância da gola para o primeiro caseamento de 10 cm e entre os botões 8 cm, parte interna da tapeta aprego de um botão reserva. Bainha da camisa, medindo 3 cm de largura, costura reta, linha 100% poliéster, na cor do tecido. Manga Longa (lado direito e esquerdo), duas faixas de tecido refletivo, envolto a manga 2 cm, a primeira dista 1 cm da segunda, costurada na altura do braço. No lado direito, a 3 cm da cava da manga, brasão de identificação da instituição, medindo 7,5 cm de largura e 9,5 cm de altura, com costura reforçada em linha 100% poliéster na cor da borda do aplique (dourado). Lado esquerdo, Bandeira de identificação da instituição, medindo 7 cm de largura e 6 cm de altura, aplique bordado, com costura reforçada em linha 100% poliéster na cor da borda do aplique (branco). Bainha da manga, 2 1/2 cm, com lapela (tira do tecido), forrado mesmo tecido, com velcro, para fecho e ajuste no punho. Cava da manga com costura de segurança em interlock. Pala do ombro (costa da camisa) costura reta, com corte centralizado, medindo aproximadamente 25 cm de largura (proporcional ao tamanho confeccionado), com costura pespontada, 02 agulhas. Bainha da camisa, 3 cm de largura. Tamanhos P M G GG e XG. Etiqueta de identificação do fabricante c/instruções de lavagens.

**CALÇA COMPRIDA UNISSEX**, confeccionado em TECIDO 67% poliéster e 33% algodão, gramatura aproximada de 221g/m<sup>2</sup>, em tecido pré-encolhido na cor PANTONE P195 - 1U c100 m80 Y0 K40. Será fixado uma faixa refletiva transversal na altura da coxa de aproximadamente 50 mm de largura na cor cinza, seguindo padrão Santista ou similar, com solidez na cor evitando o desbotamento do tecido. Bolsos tipo faca, posicionados abaixo da linha do Cós e com 16 cm de abertura, bainha do bolso, costura reta, uma agulha. Bolsos traseiros embutidos, portinhola medindo 6 cm de largura e 12 cm de comprimento, posicionados a 6 cm da linha do cós e 3 cm da costura de fechamento das laterais, fechados por dois botões em relação à largura dos mesmos. Forro dos bolsos em tecido de forro misto de poliéster e algodão, na mesma cor do tecido. Pencas traseiras posicionadas centradas em relação à largura dos bolsos traseiros. Braguilha fechada por um zíper, material flexível, medindo 16 cm para os tamanhos 36 a 42 e 18 cm para os tamanhos de 44 a 48 e 20 cm para os demais tamanhos. Braguilha com entretela. Cós com 4,5 cm de largura, forrado, com entretela não-tecido termocolante (gramatura 88 + 5 g/m<sup>2</sup>-composição poliéster/viscose-adesivo de polietileno). Cós fechado por um botão frontal, posicionado na ponta direita (de quem veste). Passadores (Passantes) com 4,5 cm de comprimento e 1,0 cm de largura, posicionados no cós, sendo oito passantes (quatro no dianteiro e quatro no traseiro). Entrepernas e lateral em costura de segurança em interlock. Bolsos laterais, tipo cargo, posicionados a 18 cm da bainha, medindo 35 cm de largura e 26 cm de altura, portinhola acabada com velcro, cor preto, costurada ponta a ponta, botão fixo (sem caseamento). Bainha das pernas costura reta, medindo 3 cm. Tamanhos de 38 a 52. Etiqueta de identificação do fabricante e instruções de lavagens.

### FIGURA 3

**CAMISETA BÁSICA EM MALHA PV (MALHA FRIA)**, confeccionada em TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, gramatura aproximada 145g/m<sup>2</sup>. Gola como detalhe tipo "V" ajustado ao pescoço, costura do ombro dupla, pespontada, duas agulhas. Mangas curtas, bainha medindo 3 cm de largura, costuras reforçada. No corpo da camiseta (frente), lado direito, brasão de identificação da instituição, medindo 6 cm de largura e 7,6 cm de altura, em skill-screem (serigrafado) na cor azul marinho. Lado esquerdo, a identificação, com nome e tipo sanguíneo do Agente-empregado. O nome do empregado serigrafado na cor azul marinho e o tipo sanguíneo na cor vermelha. Na costa da camisa, identificação do setor e da instituição "TRANSPORTE" e a sigla "ETUFOR", centralizada na costa a 14 cm da gola, na cor azul marinho, dimensão 19 X 26,5 - fonte arial negrito. Fechamento lateral costura de segurança em intelock. Tamanhos: P M G GG e XG, Cor: Pantone P Process Cyan U c75 m10 y0 k0. Etiqueta de identificação do fabricante com instruções de lavagens.

#### FIGURA 4

**BONÉ** em tecido 100% POLIÉSTER, tipo tactel peletizado, cor Pantone P 195-1 U c100 m80 y0 k40 – modelo tipo americano, com bico, endurecido, entretelado, forrado com o mesmo tecido, botão centralizado, forrado, na mesma cor e tecido. Gomos em costura reforçada, pespontada, duas agulhas, linha na cor do tecido, suador duplo. Passador de aço ante-ferrugem, fechamento com fivela e regulador ajustável. Gomo frontal com brasão de identificação da instituição (símbolos/identificação) medindo 5,3 cm de largura e 7,5 cm de altura, bordado, aplique costurado com linha 100% poliéster, na mesma cor da borda do brasão (dourado); gomo esquerdo, bandeira de identificação da instituição, medindo 5,7 cm de largura e 3,5 cm de altura, bordada, aplique costurado com linha 100% poliéster na mesma cor da borda da bandeira branca. Gomo direito, sigla de identificação “ETUFOR”, bordado, na cor azul petróleo, aplique costurado com linha 100% poliéster, cor azul petróleo. Gomo traseiro a identificação “FISCALIZAÇÃO”, bordado, aplique costurado com linha 100% poliéster, na cor Pantone P 195-1 Uc100 m80 y0 k40, largura 7,7cm. Tamanho Único.

#### FIGURA 5

##### **FIEL (CORDÃO DE SUPORTE PARA O APITO)**

Cordão confeccionado em nylon (polipropileno) com 830 mm de comprimento quando montado em linha reta, na cor preta, com duas tranças, em forma cilíndrica em pontos bem fechados de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro, isento de falhas, emendas e pontas soltas e duas pontas com mosquetões giratório em metal niquelado (antioxidante), de alta resistência com 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de comprimento niquelados, onde as tranças serão presas na platina.

#### FIGURA 6

##### **CONJUNTO DE CAPA PARA PROTEÇÃO CONTRA CHUVA**

DESCRIÇÃO: Capa de Segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal por meio de botões, fechamento das costuras através de solda eletrônica.

#### FIGURA 7

##### **CINTO DE NYLON COM FIVELA PARA FISCALIZAÇÃO (DIFIS)**

DESCRIÇÃO: Confeccionado em correia de nylon entrelaçado, na cor preta, de forma plana, lisa e com duas orelhas, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1600 mm de comprimento, largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm, com fivela prateado (niquelada) com alto brilho com ponteira e impressa em alto relevo o símbolo do Brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza/ETUFOR.

#### FIGURA 8

**SAPATO SOCIAL FEMININO** com fivela “**carinha de bebê**”, sapato em couro preto com solado de PVC, costura normal, palmilha bidin, gaspea/cano ok, com salto baixo. Conforme CA 20.059 emitido pelo Ministério do Trabalho, conforme modelo da foto abaixo.

#### FIGURA 9

**BOTA DE COURO HIDROFUGADO**, na cor preta, com cano acolchoado Solado: Poliuretano injetado direto no cabedal. Costura: trobel. Palmilha: Antibactericida. Gáspea/Cano: Couro relax hidrofugado. Biqueira: True line. A numeração do calçado será especificada sempre que o produto for solicitado pela contratante. O produto deve apresentar o Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e atender NBR 12594/1992. Conforme modelo da foto abaixo.

#### FIGURA 10

##### **SAPATO NA COR PRETO,**

Confeccionado em couro legítimo, montado com cola de alta adesão vulcanizada e com costuras duplas em todas as peças inclusive no solado. Com solado em borracha resistente, com 100% de aderência ante derrapante.

**FIGURA 11**

**MANGA CURTA**, em brim 100% algodão, na cor azul del-rey, abertura frontal com botão/gola italiana, com três bolsos na parte frontal, com o nome ETUFOR no bolso superior esquerdo e logomarca da prefeitura na parte de trás, pintado em tinta de alta resistência apropriado para o tecido. Tamanhos M, G e GG para camisa. Conforme modelo da foto abaixo.

**FIGURA 12**

**CALÇA EM JEANS AZULÍSSIMO**, 100% Algodão, no modelo de fabricação padrão, com lavagem especial para manter a cor mais resistente, COM O NOME “ETUFOR”, pintado de branco em tinta de alta resistência apropriado para o tecido, conforme modelo da foto abaixo. Tamanhos de 38 a 52 para calças. O licitante apresentará amostra do produto e a marca do tecido.

**FIGURA 13**

**BATA MANGA LONGA** com elástico nos punhos, em brim 100% algodão, na cor azul del-rey, abertura frontal com botão/gola italiana, com três bolsos na parte frontal, com o nome ETUFOR no bolso superior esquerdo e logomarca da prefeitura na parte de trás, pintado em tinta de alta resistência apropriado para o tecido. Obs.: “Com o mesmo modelo das batas de mangas curtas”. Tamanhos M, G e GG para camisa. Conforme modelo da foto abaixo.

**FIGURA 14 E 15**

**CAMISA**, na cor azul médio, em tecido CEDROFIO 67% poliéster e 33% algodão com abertura frontal, fechada com botões da mesma cor. Bolso azul com detalhe branco em tecido com o símbolo FORTITUDINE/PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e o nome ETUFOR conforme modelo da foto abaixo. Tamanhos PP, P, M, G e GG e **CALÇA JEANS AZULÍSSIMO**, 100% algodão, no modelo de fabricação padrão e lavagem especial para manter a cor mais resistente. Tamanho de 36 a 56 para calças. O licitante deverá apresentar a amostra no tamanho 48 e indicação da marca do tecido.

**FIGURA 16**

**CAMISA MASCULINA MANGA LONGA** em tecido tricoline 100% algodão. Bolso com detalhe bordado: FORTITUDINE/PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; ETUFOR/EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA, na cor branca. Tamanhos P, M, G e GG.

**FIGURA 17 E 18**

**CAMISA MASCULINA**, azul marinho, em tecido tricoline 100% algodão. Bolso com detalhe bordado: FORTITUDINE/ Prefeitura Municipal de Fortaleza; ETUFOR/Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza, na cor branca, conforme modelo da foto abaixo. Tamanhos P, M, G e GG e **CALÇA SOCIAL MASCULINA**, na cor preta, em tecido flash back, conforme modelo da foto abaixo. Tamanhos de 36 a 56. Conforme modelo da foto abaixo.

**FIGURA 19 E 20**

**CAMISA FEMININA**, azul marinho, em tecido tricoline 100% algodão. Bolso com detalhe bordado: FORTITUDINE / Prefeitura Municipal de Fortaleza; ETUFOR / Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza, na cor branca, conforme modelo da foto abaixo. Tamanhos P, M, G, GG e **CALÇA SOCIAL FEMININA**, na cor preta, em tecido flash back. Tamanhos de 36 a 56. Conforme modelo da foto abaixo.

**FIGURA 21**

**CAMISETA FEMININA**, azul marinho, em malha PV(malha Fria), confeccionado em tecido 67% poliéster e 33% viscose, gramatura aproximada de 145 g/m<sup>2</sup>, gola pólo na cor azul com detalhes na cor azul marinho, manga com punho apertado e detalhes nas cores branca e azul marinho. Bolso azul com detalhe branco em tecido com o símbolo FORTITUDINE/PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e o nome ETUFOR/OPERAÇÕES, conforme modelo da foto abaixo. Tamanhos PP, P, M e G.

## FIGURA 22

**CAMISETA MASCULINA**, azul marinho, em malha PV (malha Fria), confeccionado em tecido 67% poliéster e 33% viscose, gramatura aproximada de 145 g/m<sup>2</sup>, gola pólo na cor azul com detalhes na cor azul marinho, manga com punho apertado e detalhes nas cores branca e azul marinho. Bolso azul com detalhe branco em tecido com o símbolo FORTITUDINE/PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e o nome ETUFOR/OPERAÇÕES conforme modelo da foto abaixo. Tamanhos PP, P, M, G, GG.

### DETALHES DOS BOLSOS DO CONJUNTO

1. PORTA - APITO (CAMISA MANGA LONGA E CURTA) - lado direito.
2. PORTINHOLA - acabada com velcro de ponta a ponta, com dois botões, fixo, sem caseamento.
3. BOTÃO: na cor do tecido, transparente, costura reforçada, tamanho pequeno, fixo, sem caseamento.
4. COSTURA DO BOLSO: linha 100% poliéster, na cor do tecido, pespontada, uma agulha, sem enrugamento, franzidos ou falhas.
5. PREGA DO BOLSO: corte medindo 4cm de largura, na altura do bolso, centralizado, costura reforçada uma agulha.
6. PORTA-CANETA (CAMISA MANGA LONGA E CURTA) – lado esquerdo.
7. PORTINHOLA DO BOLSO EMBUTIDO: acabada com velcro de ponta a ponta, com dois botões, fixo, sem caseamento.

### ESPECIFICAÇÕES DO COURO

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0 mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 0,2g
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%

CANO; em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas do item 2.1; deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma látex revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em tecido.

FORRO DA GÁSPEA; em tecido brim.

BIQUEIRA; em couroçada impregnada com resina termoplástica; conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil.

CONTRAFORTE; couroçada impregnada com resina termoplástica.

PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:

### Especificações

Espessura	mínimo 2,5 mm
pH cifra diferencial	mínimo 3,2 mínimo 0,7
Absorção de água Dessorção de água	mínimo 70mg/cm <sup>2</sup> mínimo 80%

PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável,

antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, doublada em couro tipo napa vacuum.

### Especificações

Dureza (Asker C)	25 ± 2%
Densidade	0,39g/cm <sup>3</sup> ± 2%
Absorção e dessorção de água (ISO – 20345)	Absorção–155 mg/cm <sup>2</sup> ± 10% após 30 minutos Dessorção – 100% após 24 horas

AVIAMENTOS; de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon.

SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

### Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 95 mm <sup>3</sup>
Dureza	64 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	Incisão inicial 2,02 ± 0,02 mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00 mm (fenda máxima até 6 mm).

### Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
-------------------------	--

### Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade da bolha	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	47 ± 3 Shore A

Resistência a Separação do Solado do Cabedal  
Força de arranque do solado - Mínimo 500N

### **EMBALAGEM**

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão.

ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA

DIMOP - DIRETORIA DE MONITORAMENTO E OPERAÇÃO

DIOPE - DIVISÃO DE OPERAÇÕES.

Fortaleza, 06 de agosto de 2013.

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 36

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condição Geral da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário, em algarismo
- c. Preço global do lote cotado em algarismo e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 37

**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 38

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento  
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei  
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_  
-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura,

Nome e número da identidade do declarante

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 39

**ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO: Serviço de \_\_\_\_\_ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA P/ CONTATO:					

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

\_\_\_\_\_  
(NOME / FUNÇÃO)

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 40

### ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_ / 2014 - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR  
Processo nº **0608134607971/2013**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_**

**E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS EMPREGADOS DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO (DIFIS), DIVISÃO DE OPERAÇÕES (DIOPE) E DIVISÃO DE SERVIÇO (DISERV) DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral e imediata, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**5.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**5.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**5.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**5.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao **Elemento de Despesa 3.01.01.07.05.0011-6 (Fardamento – Administração)** e **3.01.01.03.06.0057-8 (Fardamento – Custo)** do Orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - Etufor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será contada a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR.

**7.2.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**8.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

#### **9.1. Quanto à entrega:**

**9.1.1.** O material deverá ser entregue de forma integral e imediata, na sede da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR, na Av. dos Expedicionários, nº 5677, Vila União, Fortaleza-CE, dentro do prazo de 03 (três) dias, contado a partir da solicitação do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará a não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**9.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**9.1.3.** Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, de no mínimo 01 (um) ano, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de garantia, ou, dentro do prazo de validade, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de validade, neste caso, não podendo quando da entrega, apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade.

## **9.2. Quanto ao recebimento:**

**9.2.1.** O produto oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**9.2.2.** A licitante vencedora deverá entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, datada de 11/09/1990.

**9.2.3.** Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para a sua conservação, em embalagens de fábrica, lacradas pelo fabricante. A exceção quanto ao lacre da embalagem será para aqueles produtos comprados em quantidades inferiores à menor embalagem expedida pelo fabricante.

**9.2.4.** O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

**9.2.5.** Antes da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, a Entidade Contratante poderá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando a licitante vencedora obrigada, sob pena de não contratação, a apresentar amostra e/ou demonstração, no prazo definido pela entidade contratante de, no mínimo 03 (três) dias úteis contados a partir da intimação.

**9.2.6.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

**9.2.7.** Deverá constar na nota fiscal ou em documento anexo, o seguinte: nome comercial, forma de embalagem e apresentação, número do lote, garantia e validade do produto, quantidade do produto, valor unitário e valor total.

**9.2.8.** Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.
- 10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Edital.
- 11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

### 13.1. Advertência

#### 13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 45

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

CONTRATANTE  
**(nome do representante legal)**

CONTRATADO(A)  
**(nome do representante legal)**

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 46

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE E COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

( ) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo  
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

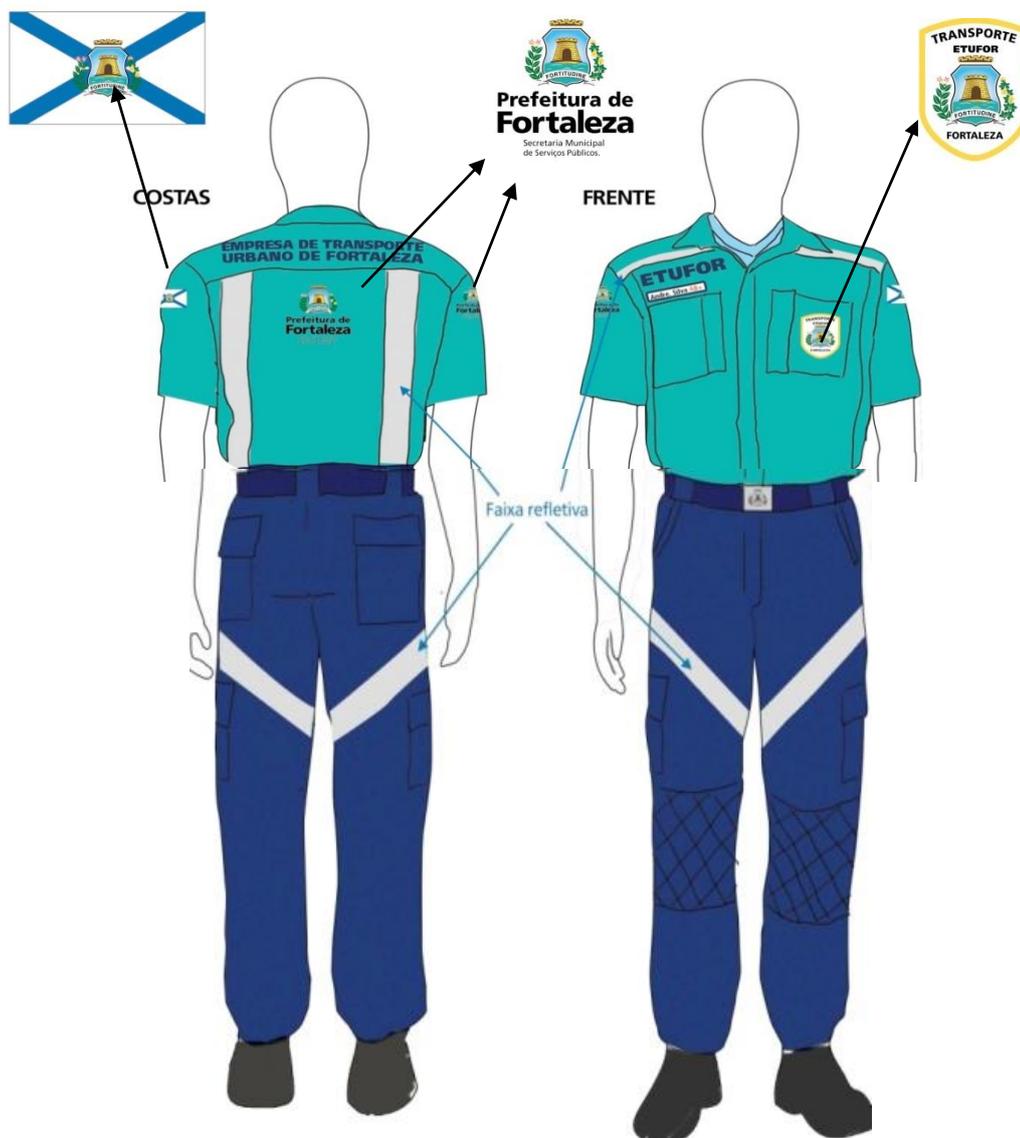
Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO VIII - MODELOS – LISTA DE FIGURAS

**FIGURA 01**



EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 48

**FIGURA 02**



EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 49

**FIGURA 03**



**FIGURA 04**



EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 50

**FIGURA 05**



**FIGURA 06**



EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 51

**FIGURA 07**



**FIGURA 08**



**FIGURA 09**



EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 52

**FIGURA 10**



**FIGURA 11**



EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 53

**FIGURA 12**



**FIGURA 13**



EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 54

**FIGURA 14**

**FIGURA 15**

**FARDAMENTO MOTORISTAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF  
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR  
DIRETORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE - DITEC  
DIVISÃO DE OPERAÇÃO - DIOPE

**FIGURA 16**



EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 55

**FIGURA 17**

**FIGURA 18**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF  
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR  
DIRETORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE - DITEC  
DIVISÃO DE OPERAÇÃO - DIOPE

**FIGURA 19**

**FIGURA 20**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF  
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR  
DIRETORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE - DITEC  
DIVISÃO DE OPERAÇÃO - DIOPE

EDITAL Nº 1585/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2014 -  
PROCESSO ADM. Nº. 0608134607971/2013

FL. | 56

**FIGURA 21**

**FARDAMENTO FEMININO - CONTROLE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF  
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR  
DIRETORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE - DITEC  
DIVISÃO DE OPERAÇÃO - DIOPE

**FIGURA 22**

**FARDAMENTO MASCULINO - CONTROLE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF  
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR  
DIRETORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE - DITEC  
DIVISÃO DE OPERAÇÃO - DIOPE

## NOVOS MODELOS FARDAMENTO DIFIS (DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO)

### ETUFOR

